



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

terça-feira, 25 de outubro de 2016

Ano VII - Edição nº 00642 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ACD0DEBC17D1F0DBEA8FB45D84C7365

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 180/2016

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA Nº 180/2016

Nomeia Comissão da Equipe Técnica da Secretaria para Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação em atendimento da Lei nº 618, de 19 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de cumprir a Legislação Educacional de Acompanhar e Monitorar o Plano Municipal de Educação de Teodoro Sampaio-Bahia;

CONSIDERANDO a característica democrática que se reveste no Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica da Secretaria de Educação para a compor da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME.

1. JANDIRA DOS SANTOS SILVA

Diretora Pedagógica / Supervisora do Ensino Fundamental 2

2. DILMA FERREIRA TELES

Supervisora Técnica do Ensino Fundamental I / Orientadora e Coordenadora Multiplicadora do Programa Pacto/Pnaic do Município

3. GIVANI DOS SANTOS SILVA

Supervisora Técnica da Educação Infantil

4. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA

Coordenadora de Cultura do Município

1/2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO

5. HIRINELDA LIRA

Coordenadora de Programas e Projetos

Art. 2º - A Comissão da Equipe Técnica da Secretaria será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou pela Diretora Pedagógica.

Art. 3º - Cabe a SMEC a garantia das condições técnicas, políticas e financeiras que permitam o desenvolvimento pleno do processo definido pela Comissão da Equipe Técnica.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2016.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO

Chefe de Gabinete

2/2